

PORTARIA Nº 358, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Vincula a 19ª Juíza de Direito Auxiliar EMANUELLA CRISTINA PEREIRA FERNANDES ao 3º Grupo - Varas de Família e Sucessões e Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, IV, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §7º, da Resolução nº 05-TJRN, de 13 de fevereiro de 2019, que disciplina a vinculação dos Juízes de Direito Auxiliares à Comarca de Natal e estabelece nove grupos de competências;

CONSIDERANDO a vaga existente no 3º Grupo - Varas de Família e Sucessões e Central de Avaliação e Arrematação, tendo em vista a Portaria nº 1228, de 29 de agosto de 2022, que vinculou o 6º Juiz de Direito Auxiliar EVERTON AMARAL DE ARAÚJO ao 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO a opção realizada pela 19ª Juíza de Direito Auxiliar EMANUELLA CRISTINA PEREIRA FERNANDES, por meio do e-mail datado de 1º de dezembro de 2023, para a vaga existente no 3º Grupo - Varas de Família e Sucessões e Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal, em decorrência do Edital nº 134/2023-GP-TJRN, publicado no Diário de Justiça eletrônico no dia 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a ausência de inscrições de outros magistrados para a vaga existente no 3º Grupo - Varas de Família e Sucessões e Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal, no prazo previsto no Edital nº 134/2023-GP-TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º Vincular a 19ª Juíza de Direito Auxiliar EMANUELLA CRISTINA PEREIRA FERNANDES ao 3º Grupo - Varas de Família e Sucessões e Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal, conforme previsão de vagas dispostas no art. 1º, §1º, da Resolução nº 05-TJRN, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente